



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7.ª Comissão Especializada Permanente de
Administração Pública, Trabalho e Emprego**

Parecer ao Projeto de Lei nº 425/XII-2ª intitulado

“Garante a atribuição do abono para falhas a todos os trabalhadores da Administração Pública que desempenhem funções de manuseamento de valores, numerário, títulos ou documentos – terceira alteração ao Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 276/98, de 11 de setembro e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro”

A 7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego, reuniu aos **03 dias de julho de 2013**, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Os partidos políticos manifestaram o seu sentido de voto abstendo-se relativamente ao conteúdo da iniciativa legislativa.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 03 de julho de 2013

A Relatora



Rafaela Fernandes